

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM Nº. 057/2023

Senhor Presidente,

Por meio deste Projeto, objetiva-se disciplinar de forma adequada e completa o SUAS - Sistema Único de Assistência Social - no âmbito do Município de Santa Fé, conforme anteriormente fixado pela Lei Municipal nº 2.154, de 15 de abril de 2021.

Efetivamente, conforme pode ser visto no texto da proposição, estão detalhados todos os conceitos e formas de atuação dos órgãos de Assistência Social do Município, prevendo-se inclusive os benefícios respectivos, excetuando-se despesas que serão acrescidas em relação à concessão dos benefícios eventuais.

Sob este aspecto, serão incrementados benefícios de vulnerabilidade temporária em forma de **Auxílio ao Custeio de despesas com energia elétrica, gás de cozinha e água potável/esgoto; auxílio aluguel e auxílio órteses e óculos de grau, ou lentes corretivas**, que consiste no dispêndio de recursos para atendimento das despesas básicas comprometidas com concessionárias públicas de energia elétrica e água potável, além do custeio de combustível (GLP), para preparo de alimentação a indivíduos ou famílias em situação de extremo deficit financeiro; concessão a aos indivíduos e famílias com insegurança habitacional causada pela falta de condições socioeconômicas, sem abrigo ou alojadas em situação de risco e insegurança, em decorrência de cometimento de doenças crônicas prescrita por profissional com diagnostico médico, desemprego, morte e/ou abandono do membro responsável pelo sustento do grupo familiar, e dispêndio de recursos para atendimento das despesas com serviços oftalmológicos a indivíduos ou famílias, em decorrência de cometimento de doenças crônicas prescrita por profissional com diagnostico médico, ou acidentes ou eventos que trouxeram sequelas temporárias ou definitivas à visão.

Na certeza de que a proposição é relevante e oportuna, pede-se a aprovação por parte dessa Casa e sabendo do final de ano e recesso dessa Casa, solicitamos que se necessário haja sessão extraordinária para que referido Projeto seja aprovado até final do expediente Legislativo.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 22 de novembro de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 257 Data: 30/11/2023 Hora: 16:31:15

Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei

Compl.: nº 057/2023 - Disciplinar o SUAS

PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV.

CAIXA POSTAL 000 - CEP 00.770-000 - prefeitura@santafe.pr.gov

"Santa Fé. Capital da Fotografia"